



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 389/90

Publicado no O J.C. ...
DE MARINGÁ.
N.º 9265 em 02/10/90
Ademar
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Denomina de "JULIA VOLPATO SORDI", a Creche do Jardim Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HE-LIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "JULIA VOLPATO SORDI", a Creche instalada em Prédio próprio, edificado na Quadra 04-A, do Jardim Social, neste Município.

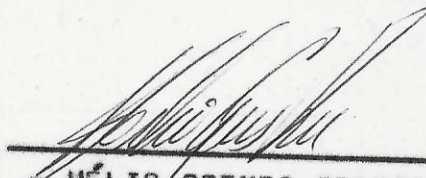
Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado a utilização de verba constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

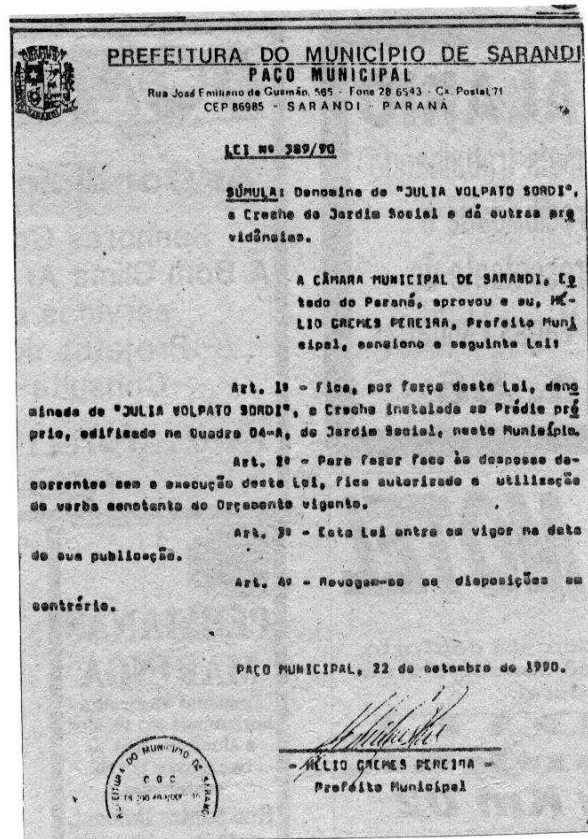
PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1990.




- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

LEI Nº 389/90,- DE AUTORIA DOS EDIS - JOSÉ ZENO FACHIN e MARIA LÚCIA VIANA.

SÚMULA:- Denomina de "JULIA VOLPATO SORDI", a Creche do Jardim Social e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada da Terceira Discussão, nesta Casa de Leis, em data de 22/09/90, enviada ao Poder Executivo Municipal e sancionada na mesma data, Publicada no "O JORNAL DE MARINGÁ", Órgão Oficial do Município, dia 02 de Outubro de 1990. Edição nº 9.265 - TERÇA-FEIRA.-----